

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0040/2023

O artigo 17º incisos I, II e III do Projeto de Lei Complementar n. 0040/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17º. ....**

**I –** Câmara Temática das Regiões do Estado (CATRE): composta por representantes dos municípios agrupados de acordo com suas regiões geográficas no Estado de Santa Catarina;

**II –** Câmara Temática da Gestão de Serviços (CATGES): composta por representantes dos municípios que tratam especificamente da gestão dos serviços de água e esgotamento sanitário;

**III –** Câmara Temática de Infraestrutura e Investimentos (CATINF): composta por representantes dos municípios dedicados à discussão e planejamentos de infraestrutura e investimento na área de água e esgotamento sanitário.”(NR)

.....

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin

### JUSTIFICATIVA

No tocante à emenda do artigo 17º, tem-se a necessidade de uma representação mais abrangente e regionalizada nos debates das Câmaras Temáticas da MIREA-SC, visando promover uma distribuição mais ampla e equitativa das discussões, levando em consideração não as operadoras, mas as necessidades regionais e as diferentes áreas de atuação nas políticas de saneamento básico, com vistas a trazer para a discussão outras empresas privadas que operam no serviço fundamental.

Portanto, sobre a substituição das Câmaras Temáticas previstas originalmente no projeto de lei complementar pelas Câmaras Temáticas aqui elencadas, tem-se que a Câmara das Regiões do Estado (CATRE) visa agrupar os representantes dos municípios de acordo com suas regiões geográficas em Santa Catarina. A ideia é que cada região do estado tenha seus representantes para discutir e abordar questões específicas relacionadas ao abastecimento de água, saneamento e políticas afins de acordo com as particularidades de cada localidade, considerando que existem municípios extremamente menores em relação aos outros, mas que possuem a mesma demanda e o mesmo interesse na política aqui tratada.

Quanto à Câmara da Gestão de Serviços (CATGES), propõe-se que os representantes dos municípios se concentrarão na gestão dos serviços de água e saneamento. Essa câmara abrangeria discussões sobre políticas de gestão, qualidade dos serviços, eficiência operacional, investimentos e aspectos regulatórios relacionados à prestação desses serviços nos municípios.

Por fim, no tocante à Câmara de Infraestrutura e Investimentos (CATINF), verifica-se uma câmara focada em discutir e planejar infraestrutura e investimentos na área de água e saneamento. Nela, os representantes dos municípios se dedicariam a debater estratégias para desenvolver e melhorar a infraestrutura necessária para garantir serviços eficientes de água e saneamento, além de planejar outros investimento nessas áreas.

Salienta-se que essas câmaras têm o propósito de dividir as discussões e deliberações em áreas mais específicas e pertinentes, permitindo que os representantes dos municípios se concentrem em questões que afetam diretamente suas regiões e os serviços prestados aos cidadãos, garantindo uma abordagem mais regionalizadas e precisa nas políticas de água e esgotamento sanitário.

Isso porque, manter um equilíbrio de representatividade é crucial para garantir que todas as regiões e empresas, mesmo as menores ou com menos visibilidade, tenham voz nas discussões sobre o serviço referido. A título de exemplo, temos a CASAN – empresa de sociedade de economia mista concessionária de serviço público - que presta serviços de água e esgoto para 193 Municípios em Santa Catarina, o que equivale a 66% (sessenta e seis por cento) de cobertura no nosso Estado, podendo justificar, assim, uma maior representatividade no Colegiado Microrregional.

Sendo responsável, portanto, por uma parcela significativa dos serviços de água e esgoto no estado, a CASAN possui um conhecimento mais aprofundado dos desafios, demandas e necessidades de diversos municípios, o que pode ser considerado um fator importante na ponderação da sua representação no colegiado.

No entanto, é essencial encontrarmos um equilíbrio para garantir que a representatividade da empresa referida não resulte em um domínio desproporcional de votos, minimizando a voz de outros “stakeholders”, como municípios menores ou empresas privadas que operam em áreas menos abrangidas pela CASAN.

Nesse contexto, o estabelecimento de critérios justos e equitativos para a distribuição de votos no colegiado é fundamental. Isso pode envolver a consideração não apenas do número de municípios atendidos pela CASAN, mas, também, de outros critérios, como a população atendida, diversidade geográfica, entre outros fatores, a fim de garantir uma representação justa e equilibrada de todas as partes interessadas.

Dessa forma, considerando o exposto, propõe-se a substituição das Câmaras Temáticas dos Municípios Operados pela CASAN (CATMOC), dos Municípios Operados por Privados (CATMOP) e dos Municípios com Prestação Municipal ou Intermunicipal (CATMUI) pelas Câmaras Temáticas das Regiões do Estado (CATRE), da Gestão de Serviços (CATGES) e de Infraestrutura e Investimentos (CATINF).

Assim, peço aos pares apoio para aprovação dessa medida.

Sala das Sessões,

Dep. Matheus Cadorin